



medeiros²
administração judicial

LA VIERE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

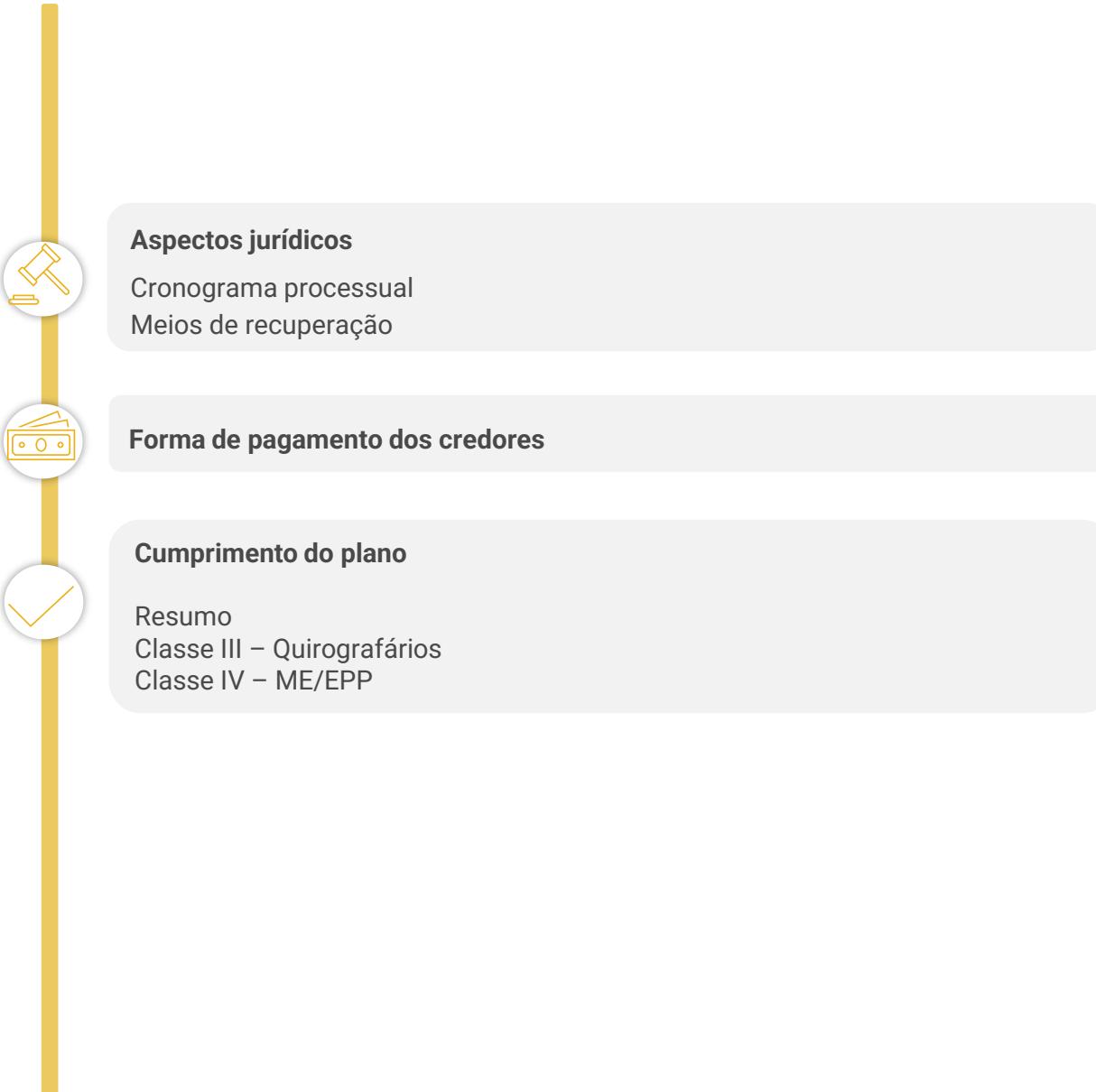
N.º 5031171-51.2022.8.24.0008

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

10º Relatório do Plano

Competência: novembro de 2025

ÍNDICE





INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado da empresa **La Viere Indústria Têxtil LTDA**, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





CRONOGRAMA PROCESSUAL



31/08/2022 - Pedido da RJ



13/09/2022 - Deferimento da RJ



27/09/2022 - Publicação do deferimento no D.O



27/09/2022 - Publicação do 1º edital



12/10/2022 - Prazo para Apresentação de habilitações e divergências



05/12/2022 – Prazo para apresentação do plano



04/05/2023 - Publicação do segundo edital



04/05/2023 - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



15/05/2023 - Prazo de impugnação a relação de credores



05/06/2023 - Prazo de objeções ao PRJ



28/02/2024 - Publicação edital art. 56-A, §1º da Lei 11.101/2005



28/02/2024 - Publicação do Quadro Geral de Credores



13/08/2024 - Homologação do Plano e Concessão da RJ



13/08/2026 – Previsão de encerramento da RJ



Plano de Recuperação Judicial

Em 13/08/2024 o Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Jaraguá do Sul, homologou o plano de recuperação judicial da empresa La Viere Indústria Têxtil LTDA.

Meios de Recuperação

- i. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ii. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- iii. Alteração do controle societário;
- iv. Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- v. Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- vi. Aumento do capital social;
- vii. Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- viii. Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ix. Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- x. Constituição de sociedade de credores;
- xi. Venda parcial dos bens.
- xii. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- xiii. Usufruto da empresa;
- xiv. Administração compartilhada;
- xv. Emissão de valores mobiliários;
- xvi. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor;
- xvii. Conversão de dívida em capital social.



FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	PRAZO	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Classe III - Quirografários	Fornecedores.	50%	18 meses	mar/26	fev/36	Trimestral	40 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos.	1% a.m. (Capitalização simples)	O pagamento será realizado em 40 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 10 anos. A atualização dos créditos será de 1% a.m, em capitalização simples, a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.	
	Instituições financeiras.	70%	24 meses	set/26	ago/36				O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 01 ano. A atualização dos créditos será de 1% a.m, em capitalização simples, a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos.	50%	12 meses	set/25	ago/26	Trimestral	04 parcelas trimestrais, até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 01 ano.	1% a.m. (Capitalização simples)	O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 01 ano. A atualização dos créditos será de 1% a.m, em capitalização simples, a contar da data da intimação da Recuperanda sobre a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.	



CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO								ATUALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/2025			
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe III - Quirografários	Fornecedores.	50%	18 meses	2.935.733,01	mar/26	fev/36	1.482.545,17	-	-	1.482.545,17	Os pagamentos serão realizados em 12 parcelas anuais iniciando após 30 dias da aprovação em AGC
	Instituições financeiras.	70%	24 meses	1.501.661,26	set/26	ago/36	455.003,36	-	-	455.003,36	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos.	50%	12 meses	36.666,06	set/25	ago/26	18.516	5.179,08	-	13.337,28	O pagamento será realizado em 4 parcelas trimestrais, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro), ou seja, no prazo de 1 ano.
				4.474.060,33			1.956.064,89	5.179,08	-	1.950.885,81	

Percentual sobre a dívida



0,26%

-%

99,74%

CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe III - Quirografários

A classe III de quirografários possui duas subclassificações, conforme descritas abaixo:

- **Fornecedores:** engloba 17 credores, com valor nominal de R\$ 2.935.733,01, possui deságio de 50% e carência de 18 meses. O valor atualizado é de **R\$ 1.482.545,17**, com início de pagamento em março de 2026 e finalização prevista para fevereiro de 2036, ou seja, após o prazo de 10 anos ou 120 meses. Os créditos não possuem atualização monetária, apenas juros simples de 1% ao mês, a contar à partir da homologação do plano de recuperação judicial. Ao final de **novembro** de 2025, o saldo a vencer é de **R\$ 1.482.545,17**, e não possui valores pagos, nem vencidos, tendo em vista que o prazo ainda não foi iniciado.
- **Instituições financeiras:** compreende 03 credores, com valor nominal de R\$ 1.501.661,26, possui deságio de 70% e carência de 24 meses. O valor atualizado é de **R\$ 455.003,36**, com início de pagamento em setembro de 2026 e finalização prevista para agosto de 2036, após prazo de 120 meses, conforme exposto no plano de recuperação judicial. Os créditos não possuem atualização monetária, apenas juros simples de 1% ao mês, a contar à partir da homologação do plano de recuperação judicial. Ao final de **novembro** de 2025, o saldo a vencer é de **R\$ 455.003,36**, tendo em vista que o prazo ainda não foi iniciado.

Classe IV – Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

A classe IV de ME e EPP engloba 02 credores, com valor nominal de R\$ 36.666,06, possui deságio de 50% e carência de 12 meses. O valor atualizado é de **R\$ 18.516,00**, com início de pagamento em setembro de 2025 e finalização prevista para agosto de 2026, ou seja, após prazo de 01 ano. Os créditos não possuem atualização monetária, apenas juros simples de 1% ao mês, a contar à partir da homologação do plano de recuperação judicial. Em **outubro**, a Recuperanda iniciou os pagamentos de natureza trimestral, encaminhando os respectivos comprovantes, que totalizam o montante de **R\$ 5.179,08**. O próximo pagamento está previsto para **dezembro de 2025** e o saldo em aberto ao final de **novembro** é de **R\$ 13.337,28**.

Salienta-se que a Recuperanda não dispõe dos dados bancários de todos os credores e informou estar priorizando a obtenção das informações referentes aqueles com vencimentos mais próximos.



ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

CREDOR	CLASSE III					SALDO
	VALOR DA RJ	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO			
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	R\$ 19.297,84	R\$ 5.789,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.789,35	
L' NOUN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 561.077,78	R\$ 280.538,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 280.538,89	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.020.734,92	R\$ 306.220,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 306.220,48	
COMPOSTEX COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 129.184,31	R\$ 64.592,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 64.592,16	
COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI VIACREDI	R\$ 461.628,51	R\$ 138.488,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 138.488,55	
EDANTEX COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 99.049,88	R\$ 49.524,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.524,94	
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	R\$ 31.199,96	R\$ 15.599,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.599,98	
INCOFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA	R\$ 215.528,07	R\$ 107.764,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 107.764,04	
JOSE COLLET PADILHA	R\$ 316.808,98	R\$ 158.404,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 158.404,49	
KARSTEN S.A.	R\$ 155.682,35	R\$ 77.841,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.841,18	
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	R\$ 59.068,80	R\$ 29.534,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.534,40	
PLASTICOS ALKO LIMITADA	R\$ 312.156,45	R\$ 156.078,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 156.078,23	
PRIMO TEDESCO SA	R\$ 27.386,25	R\$ 13.693,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.693,13	
RETA TEXTIL IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA	R\$ 137.922,15	R\$ 68.961,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.961,08	
ROZAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS S.A.	R\$ 361.655,36	R\$ 180.827,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 180.827,68	
ROZAC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS S.A.	R\$ 6.685,82	R\$ 3.342,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.342,91	
SILMAQ S A	R\$ 31.553,57	R\$ 15.776,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.776,79	
TECIDOS FIAMA LIMITADA	R\$ 192.555,06	R\$ 96.277,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.277,53	
TIPIOTIL - INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 26.002,96	R\$ 13.001,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.001,48	
VALDECI ALVES CARNEIRO	R\$ 272.215,25	R\$ 136.107,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 136.107,63	
TOTAL	R\$ 4.437.394,27	R\$ 1.918.364,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.918.364,88	

CREDOR	CLASSE IV					SALDO
	VALOR DA RJ	VALOR A PAGAR	VALOR PAGO			
L' NOUN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 13.791,42	R\$ 6.895,71	R\$ 1.948,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.947,67
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA	R\$ 22.874,64	R\$ 11.437,32	R\$ 3.231,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.206,28
TOTAL	R\$ 36.666,06	R\$ 18.333,03	R\$ 5.179,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.153,95